



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Miradouro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Rita nº 192, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 17.947.623/0001-79, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cloves da Silva Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRM**, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.862.579/0001-41, com sede na Rua Irmãos Guedes de Moraes, nº 29, centro, Miradouro MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 161.627,60 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte sete reais e sessenta centavos) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedor: Associação de Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro - AAFPRM

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CNPJ/CPF: 42.862.579/0001-41

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	13163	Abóbora Japonesa - Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500	5,61	2.805,00
0002	13164	Abobrinha - Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	KG	300	10,94	3.282,00
0003	13170	Alface lisa - fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	UN	900	3,08	2.772,00
0004	13166	Banana Nanica - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500	5,92	2.960,00
0005	13167	Banana Prata - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	3000	8,35	25.050,00
0006	13168	Batata doce - Tamanho médio, coloração arroxeada a vinho escura, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	300	6,47	1.941,00
0008	13171	Beterraba - Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	400	6,96	2.784,00
0011	13174	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos, isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	400	6,94	2.776,00
0012	13175	Cheiro Verde (Salsinha e Cebolinha) Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	UN	1000	2,56	2.560,00
0013	13176	Chuchu - Tamanho médio, coloração verde claro a	KG	400	5,97	2.388,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas				
0014	13177	Couve "COUVE TIPO MANTEIGA, folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas.	UN	1100	2,77	3.878,00
0015	13178	Feijão Preto - Feijão oriundo da Agricultura Familiar, safra corrente. Grãos inteiros, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, mofos e sujidades. Embalagem atóxica, transparente, resistente e contendo dados do produto: identificação, procedência, gramatura, datas de envase e vencimento. Validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	900	8,47	7.623,00
0016	13179	Feijão Vermelho - tipo 1 - Feijão oriundo da Agricultura Familiar, safra corrente. Grãos inteiros, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso, mofos e sujidades. Embalagem atóxica, transparente, resistente e contendo dados do produto: identificação, procedência, gramatura, datas de envase e vencimento. Validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1000	11,47	11.470,00
0017	13180	Fubá tipo 1 - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	KG	600	4,84	2.904,00
0018	13181	Inhame - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	1200	10,97	13.164,00
0019	13183	Laranja Lima - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo	KG	300	10,47	3.141,00
0020	13182	Laranja - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo	KG	1600	6,47	10.352,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

0021	13184	Mamão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento	KG	300	9,47	2.841,00
0022	13185	Mandioca - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	KG	1600	6,97	11.152,00
0023	13186	Mexerica - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	400	8,94	3.576,00
0024	13187	Milho Verde In Natura – Sem espiga, verdes, grãos macios, sem palha e sem cabelo, isentas de partes pútridas. Embalado em embalagem plástica, atóxica e transparente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1200	9,00	10.800,00
0025	13188	Ovos de Galinha - Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas saudáveis.	DZ	640	15,09	9.657,60
0026	13189	Pimentão verde - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	600	12,44	7.464,00
0027	13190	Repolho - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	600	6,97	4.182,00
0028	13191	Taioba (mólho)- folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas	UN	1000	3,67	3.670,00
0029	13192	Vagem - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas	KG	300	21,45	6.435,00

Total Geral ==> 161.627,60

CLÁUSULA QUARTA:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2025. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3428-0357/03428-0358 - CEP 36893-000

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$101.876,90** (Cento e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Dotação Orçamentária:	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037	1.550.000	40.041,92
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037	1.552.000	9.289,21
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037	1.570.000	20.000,00
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037	1.500.000	25.060,24
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254	1.552.000	18.478,59
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254	1.500.000	8.470,41
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310	1.550.000	5.527,91
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310	1.552.000	5.847,84
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310	1.500.000	8.189,22
	3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310	1.500.000	8.189,22

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á por analogia o que preceitua § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Gêneros MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3428-0357- 3428-0358 - CEP 36893-000 Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c. fiscalizar a execução do contrato; d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2025.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000 Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 22/12/2026.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Miradouro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Miradouro, 22 de dezembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRRM
REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO

TESTEMUNHAS:

1- _____-CPFsobn° _____

2- _____-CPFsobn° _____

